

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ÂNIMA HOLDING S.A.

Pelo presente *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A."* ("Aditamento");

na qualidade de emissora e ofertante das debêntures:

- (1) **ÂNIMA HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, 862, 1º andar – Vila Madalena, CEP 05.443-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 09.288.252/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.3.00.350.430, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia");

na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das debêntures da terceira emissão pública de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

- (2) **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, registrada na JUCESP sob o NIRE 3590536685-8, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário");

na qualidade de fiadoras:

- (3) **BRASIL EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Aimorés, nº 1451, complemento A, Centro, CEP 30.140-071, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.648.257/0001-78, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Brasil Educação");
- (4) **CESUC EDUCAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, na Avenida Presidente Médici, s/n, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-420, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.067.420/0001-58, neste ato representada na forma de seu contrato social ("CESUC Educação");

- (5) **FACEB EDUCAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 262, s/n, km 480, sala 05, CEP 35.600-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.099.921/0001-41, neste ato representada na forma de seu contrato social ("FACEB Educação");
- (6) **HSM DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 1030, sala 206, loja 12, Alphaville Industrial, CEP 06.455.020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.619.385/0001-32, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("HSM do Brasil");
- (7) **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Rangel Pestana nº 99, Vila Matias, CEP 11.013-931, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.952.711/0001-31, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Unimonte");
- (8) **IEDUC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck nº 1685, Estoril, CEP 30.455-610, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.446.503/0001-05, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("IEDUC");
- (9) **INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Alameda Paulina Margonari nº 59, Jardim Karaíba, CEP 38.411-206, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.387.092/0001-00, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Instituto Politécnico");
- (10) **PGP EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt, nº 3333, Sala NDE 2 Bloco O, Iririu, CEP 89.227-753, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.408.980/0001-82, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("PGP Educação");
- (11) **SOCIEDADE CATALANA DE EDUCAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, na Avenida Presidente Médici, s/n, Santa Cruz, CEP 75.706-420, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.373.130/0001-93, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Sociedade Catalana de Educação");
- (12) **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt nº 3333, Boa Vista, CEP 89.206-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 84.684.182/0001-57, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("SOCIESC");
- (13) **SOBEPE – SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EXTENSÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck nº 1.685, Bloco R8 Andar 4, Buritis, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.241.131/0001-35 ("SOBEPE");

- (14) **VC NETWORK EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Aimorés, nº 1451, Lourdes, CEP 30.140-071, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.011.351/0001-59, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("VC Network");
- (15) **REDE EDUCACIONAL DO BRASIL LTDA.** (atual denominação da Rede Internacional de Universidades Laureate Ltda.), sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quatá, nº 67, andar 5, Vila Olímpia, CEP 04546-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.728.655/0001-20, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Laureate"); e
- (16) **APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Senador Salgado Filho, Lagoa Nova, CEP 59.076-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.480.071/0001-40, neste ato representada na forma de seu contrato social ("APEC");
- (17) **FADERGS – FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 185, loja 33, Centro Histórico, CEP 90.020-061, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.247.214/0001-92, neste ato representada na forma de seu contrato social ("FADERGS");
- (18) **FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 2131, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.526.884/0001-64, neste ato representada na forma de seu contrato social ("FACS");
- (19) **INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 2603, Barra da Tijuca, CEP 22.631-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.365.445/0001-15, neste ato representada na forma de seu contrato social ("IBMR");
- (20) **ISCP – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Almeida Lima, nº 1124, N 1134, Mooca, CEP 03.164-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.596.408/0001-25, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("UAM");
- (21) **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Manoel Elias, nº 2001, Jardim Leopoldina, CEP 91.240-261, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 87.248.522/0007-80, neste ato representada na forma de seu contrato social ("UniRitter" e, em conjunto com Brasil Educação, CESUC Educação, FACEB Educação, HSM do Brasil, Unimonte, IEDUC, Instituto Politécnico, PGP Educação, Sociedade Catalana de Educação, SOCIESC, SOBEPE,

VC Network, Laureate, APEC, FADERGS, FACS, IBMR e UAM, "Fiadoras" e, individualmente, "Fiadora";

sendo a Emissora, Agente Fiduciário e as Fiadoras doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- (i)** em 14 de abril de 2021, as Partes, com exceção das Novas Fiadoras (conforme definido abaixo), celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.*" ("Escritura de Emissão");
- (ii)** em 28 de maio de 2021 houve a Conclusão da Aquisição (conforme definido na Escritura de Emissão);
- (iii)** em 15 de abril de 2021 a VC Network e o Agente Fiduciário celebraram o "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas"), conforme aditado, por meio do qual a Emissora outorgou a Alienação Fiduciária de Cotas (conforme definido na Escritura de Emissão) em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 4.22.1, inciso (i) da Escritura de Emissão, o qual encontra-se plenamente eficaz, nos termos do artigo 1.361, parágrafo 3º do Código Civil, considerando a ocorrência da Conclusão da Aquisição;
- (iv)** em 4 de junho de 2021 a Emissora, as Garantidoras Laureate e o Agente Fiduciário celebraram o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), por meio do qual a Emissora outorgou a Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 4.22.1, inciso (ii) da Escritura de Emissão; e
- (v)** em razão do disposto acima, as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão, para **(a)** ratificar a convolação da espécie das Debêntures, que deixaram de ser da espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, e passaram a ser da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, nos termos das Cláusulas 4.5.2 e 4.5.2.1 da Escritura de Emissão; e **(b)** para incluir as Novas Fiadoras como Fiadoras no âmbito da Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 7.1.1. (xxxii) da Escritura de Emissão, sendo certo que a celebração deste Aditamento independe de realização de aprovação prévia dos Debenturistas ou aprovação societária adicional da Emissora e/ou das Fiadoras, com exceção das Novas Fiadoras, nos termos da Cláusula 4.5.2.2 da Escritura de Emissão.

RESOLVEM as Partes, na melhor forma de direito, aditar a Escritura de Emissão, por meio do presente Aditamento, observadas as cláusulas, condições e características abaixo.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

CLÁUSULA I AUTORIZAÇÕES

- 1.1.** O presente Aditamento é celebrado pela Laureate e pelas Garantidoras Laureate (em conjunto, "Novas Fiadoras") com base nas deliberações societárias **(i)** da Laureate, realizada em 31 de maio de 2021; **(ii)** da APEC, realizada em 28 de maio de 2021; **(iii)** da FADERGS, realizada em 28 de maio de 2021; **(iv)** da FACS, realizada em 28 de maio de 2021; **(v)** da IBMR, realizada em 28 de maio de 2021; **(vi)** da UAM, realizada em 28 de maio de 2021; e **(vii)** da UniRitter realizada em 28 de maio de 2021 (em conjunto, "Aprovações Societárias das Novas Fiadoras").

CLÁUSULA II REQUISITOS

2.1. Arquivamento e Publicação das Aprovações Societárias

- 2.1.1.** As atas das Aprovações Societárias das Novas Fiadoras que deliberaram a outorga da respectiva Fiança serão arquivadas na Juntas Comerciais competentes, sendo, adicionalmente, o **(i)** extrato da Aprovação Societária da Laureate posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Diário de Notícias"; **(ii)** extrato da Aprovação Societária da APEC posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no jornal "Tribuna do Norte"; **(iii)** extrato da Aprovação Societária da FADERGS posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no jornal "Jornal do Comércio"; **(iv)** extrato da Aprovação Societária da FACS posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e no jornal "Tribuna da Bahia"; **(v)** extrato da Aprovação Societária da IBMR posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "Valor Econômico-RJ"; **(vi)** extrato da Aprovação Societária da UAM posteriormente publicada no DOESP e no jornal "Diário de Notícias"; e **(vii)** extrato da Aprovação Societária da UniRitter posteriormente publicada no DOERS e no jornal "Jornal do Comércio".

2.2. Inscrição deste Aditamento

- 2.1** Este Aditamento será devidamente arquivado na JUCESP, de acordo com o artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

- 2.2.1.** A Emissora se compromete a **(i)** protocolar o presente Aditamento na JUCESP em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura; **(ii)** atender a eventuais exigências formuladas pela JUCESP de forma tempestiva; e **(iii)** enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Aditamento devidamente arquivado na JUCESP em até 5 (cinco) Dias Úteis após a data do respectivo arquivamento.
- 2.2.2.** Nos termos dos artigos 129, parágrafo 3º, 130 e 131 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada ("Lei de Registros Públicos"), em virtude da Fiança avençada, a Emissora deverá, às suas próprias custas e exclusivas expensas, **(i)** no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura do presente Aditamento, realizar o protocolo para registro do presente Aditamento, perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos localizados nas Cidades de **(a)** São Paulo, Estado de São Paulo, **(b)** Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, **(c)** Catalão, Estado de Goiás, **(d)** Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, **(e)** Barueri, Estado de São Paulo, **(f)** Santos, Estado de São Paulo, **(g)** Uberlândia, Estado de Minas Gerais, **(h)** Joinville, Estado de Santa Catarina, **(i)** Natal, Estado do Rio Grande do Norte, **(j)** Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, **(k)** Cidade de Salvador, Estado da Bahia e **(l)** Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Cartórios de Registro de Títulos e Documentos Competentes"); e **(ii)** atender a eventuais exigências formuladas pelos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos Competentes de forma tempestiva e de acordo com os prazos legais. O presente Aditamento deverá ser registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos Competentes no prazo de 20 (vinte) dias da respectiva assinatura, sendo certo que no caso de impossibilidade de conclusão do registro no prazo mencionado em razão de não resposta dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos Competentes e/ou de exigências dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos Competentes, a Emissora deverá comunicar os Debenturistas e atender eventuais exigências do referido Cartório de Registro de Títulos e Documentos de forma tempestiva, mantendo a prenotação vigente, observado que, nesses casos, o referido prazo será prorrogável automaticamente por iguais períodos para a obtenção do registro em questão, até o prazo máximo total de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura deste Aditamento. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Aditamento em até 5 (cinco) Dias Úteis após a obtenção dos respectivos registros.

CLÁUSULA III ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Considerando a constituição **(i)** da Fiança, pelas Novas Fiadoras; e **(ii)** das Garantias Reais, as Partes resolvem: **(a)** alterar o preâmbulo da Escritura de Emissão, para incluir

as Novas Fiadoras como Fiadoras; **(b)** alterar a denominação da Escritura de Emissão em todas as cláusulas e partes da Escritura de Emissão onde é mencionada; **(c)** alterar a Cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e **(d)** incluir a Cláusula 2.2.6:

“INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ÂNIMA HOLDING S.A.

Pelo presente "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A." ("Escritura de Emissão"):

na qualidade de emissora e ofertante das debêntures objeto desta Escritura de Emissão:

(1) ÂNIMA HOLDING S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, 862, 1º andar – Vila Madalena, CEP 05.443-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 09.288.252/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.3.00.350.430, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia");

na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das debêntures da terceira emissão pública de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

(2) PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, registrada na JUCESP sob o NIRE 3590536685-8, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário");

na qualidade de fiadoras:

(3) BRASIL EDUCAÇÃO S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Aimorés, nº 1451, complemento A, Centro, CEP 30.140-071, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.648.257/0001-78, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Brasil Educação");

- (4) **CESUC EDUCAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, na Avenida Presidente Médici, s/n, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-420, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.067.420/0001-58, neste ato representada na forma de seu contrato social ("CESUC Educação");
- (5) **FACEB EDUCAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 262, s/n, km 480, sala 05, CEP 35.600-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.099.921/0001-41, neste ato representada na forma de seu contrato social ("FACEB Educação");
- (6) **HSM DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 1030, sala 206, loja 12, Alphaville Industrial, CEP 06.455.020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.619.385/0001-32, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("HSM do Brasil");
- (7) **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Rangel Pestana nº 99, Vila Matias, CEP 11.013-931, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.952.711/0001-31, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Unimonte");
- (8) **IEDUC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck nº 1685, Estoril, CEP 30.455-610, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.446.503/0001-05, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("IEDUC");
- (9) **INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Alameda Paulina Margonari nº 59, Jardim Karaíba, CEP 38.411-206, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.387.092/0001-00, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Instituto Politécnico");
- (10) **PGP EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt, nº 3333, Sala NDE 2 Bloco O, Iririu, CEP 89.227-753, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.408.980/0001-82, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("PGP Educação");
- (11) **SOCIEDADE CATALANA DE EDUCAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, na Avenida Presidente Médici, s/n, Santa Cruz, CEP 75.706-420, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.373.130/0001-93, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Sociedade Catalana de Educação");

- (12) **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt nº 3333, Boa Vista, CEP 89.206-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 84.684.182/0001-57, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("SOCIESC");
- (13) **SOBEPE – SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EXTENSÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck nº 1.685, Bloco R8 Andar 4, Buritis, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.241.131/0001-35 ("SOBEPE");
- (14) **VC NETWORK EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Aimorés, nº 1451, Lourdes, CEP 30.140-071, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.011.351/0001-59, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("VC Network");
- (15) **REDE EDUCACIONAL DO BRASIL LTDA.** (atual denominação da Rede Internacional de Universidades Laureate Ltda.), sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quatá, nº 67, andar 5, Vila Olímpia, CEP 04546-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.728.655/0001-20, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Laureate");
- (16) **APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Senador Salgado Filho, Lagoa Nova, CEP 59.076-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.480.071/0001-40, neste ato representada na forma de seu contrato social ("APEC");
- (17) **FADERGS – FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 185, loja 33, Centro Histórico, CEP 90.020-061, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.247.214/0001-92, neste ato representada na forma de seu contrato social ("FADERGS");
- (18) **FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 2131, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.526.884/0001-64, neste ato representada na forma de seu contrato social ("FACS");
- (19) **INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de

Janeiro, na Avenida das Américas, nº 2603, Barra da Tijuca, CEP 22.631-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.365.445/0001-15, neste ato representada na forma de seu contrato social ("IBMR");

(20) ISCP – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Almeida Lima, nº 1124, N 1134, Mooca, CEP 03.164-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.596.408/0001-25, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("UAM");

(21) SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Manoel Elias, nº 2001, Jardim Leopoldina, CEP 91.240-261, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 87.248.522/0007-80, neste ato representada na forma de seu contrato social ("UniRitter" e, em conjunto com Brasil Educação, CESUC Educação, FACEB Educação, HSM do Brasil, Unimonte, IEDUC, Instituto Politécnico, PGP Educação, Sociedade Catalana de Educação, SOCIESC, SOBEPE, VC Network, Laureate, APEC, FADERGS, FACS, IBMR e UAM, "Fiadoras" e, individualmente, "Fiadora");

(...)

2.2.6 As Partes deverão celebrar aditamento à presente Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas ou aprovação societária adicional da Emissora e/ou das Fiadoras, exclusivamente para excluir a UniRitter, a FADERGS e o IBMR como Fiadores na Escritura, caso tais entidades sejam vendidas, sendo certo que a referida exclusão será realizada mediante apresentação de uma proposta vinculante e desde que a venda seja concluída, devendo os recursos oriundos da venda dos ativos serem aplicados na forma prevista na presente Escritura de Emissão.

(...)

4.5. Espécie

4.5.1. As Debêntures são da espécie com garantia real na forma da Garantia Real, conforme descrita na Cláusula 4.22 abaixo, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que as Debêntures contarão ainda, desde a Data de Emissão, com garantia fidejussória adicional prestada pelas Fiadoras."

3.2. Observada a convolação das Debêntures ora ocorrida, as Partes resolvem, ainda, excluir as Cláusulas 4.5.2, 4.5.2.1, 4.5.2.2 e 4.5.2.3 da Escritura de Emissão.

3.3. As Partes resolvem que todas as menções à espécie das Debêntures contidas na Escritura de Emissão devem ser lidas à luz da convolação ocorrida, devendo toda e qualquer menção à espécie anterior das Debêntures ser desconsiderada em prol da atual.

- 3.4.** Todas as menções às Fiadoras nos termos da Escritura de Emissão deverão ser lidas incluindo também as Novas Fiadoras.
- 3.5. Ratificação.** Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas na Escritura de Emissão, que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento, inclusive as Fianças originalmente prestadas.

CLÁUSULA IV DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** As alterações feitas na Escritura de Emissão por meio deste Aditamento não implicam em novação.
- 4.2.** O presente Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.
- 4.3.** Quaisquer alterações nos termos e condições deste Aditamento deverão ser formalizadas, por escrito, mediante a celebração de um novo instrumento de aditamento por todas as Partes.
- 4.4.** Caso qualquer das disposições deste Aditamento de Emissão venha a ser julgado ilegal, inválida, ineficaz, nula ou inexequível, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 4.5.** O presente Aditamento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Aditamento e com relação às Debêntures estão sujeitas a execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos deste Aditamento.
- 4.6.** Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.
- 4.7.** As Partes poderão celebrar o presente Aditamento por meio eletrônico, caso em que serão consideradas válidas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

4.8. Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes celebram o presente Aditamento em 1 (uma) via eletrônica, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

São Paulo, 4 de junho de 2021.

(as assinaturas seguem nas páginas seguintes)

(restante da página deixado intencionalmente em branco)

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

ÂNIMA HOLDING S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

BRASIL EDUCAÇÃO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

CESUC EDUCAÇÃO LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

FACEB EDUCAÇÃO LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

HSM DO BRASIL S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

IEDUC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

PGP EDUCAÇÃO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

SOCIEDADE CATALANA DE EDUCAÇÃO LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

**SOBEPE – SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E
EXTENSÃO S.A.**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

VC NETWORK EDUCAÇÃO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

REDE EDUCACIONAL DO BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

FADERGS – FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

ISCP – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ânima Holding S.A.")

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF/ME:

R.G:

Nome:

CPF/ME:

R.G: